DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 20
Extrato 20
Ratificação 21
Aviso de Licitação 21
Comunicados 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.971/2024

*Denomina de "**DENER SASSO CORREA**" a "Cidade das Crianças" e dá outras providências.*

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o previsto no artigo 42, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, no município de Cosmorama, mais especificamente no bairro San Fernando, foi construída a "Cidade das Crianças", localizada na Avenida Atilio Vendramini com a Rua Helena Sagionete Gomes, bairro San Fernando, neste município;

CONSIDERANDO que a "Cidade das Crianças" é um espaço destinado ao lazer das crianças, da família e da comunidade em geral, espaço de convivência e de harmonia;

CONSIDERANDO que Dener Sasso Correa, falecido em 31 de maio de 2.021, aos 24 anos de idade, foi um jovem testemunho de alegria, de coragem e de amor ao próximo, querido por todos da comunidade Cosmoramense;

CONSIDERANDO ainda que a "Cidade das Crianças" acolhe a todos, sinônimo de alegria, de acolhimento e de boas lembranças, sendo assim, local propício para homenagear o jovem Dener Sasso Correa, que tão cedo nos deixou, mas que nunca será esquecido e, terá, neste espaço, eternizado seu nome, sua lembrança;

DECRETA

Art. 1º - Fica denominado "DENER SASSO CORREA" o espaço "Cidade das Crianças" localizado na Avenida Atilio Vendramini, esquina com a Rua Helena Sagionete Gomes, bairro San Fernando, no município de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Art. 2º - Será, nos termos da legislação vigente, confeccionada a placa identificativa de inauguração, constando o nome do homenageado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 03 de setembro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N.º 4.972/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.850 de 03/09/2.024 obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **3.750,00**

02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

438	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	1.450,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500066	COSTURANDO O FUTURO - FUSSESP	
439	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	2.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500066	COSTURANDO O FUTURO - FUSSESP	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso:

3.750,00

Fontes de Recurso		
02	00	3.750,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 03 de setembro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO N.º 4.973/2.024

Designa, na forma da Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Dra. Ligia Maria de Souza, como presidente do respectivo Conselho e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o artigo 19, da Lei Municipal n.º 3.292, de 17 de abril de 2.018;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.292, de 17 de abril de 2.018, em observância e cumprimento da Lei Federal n.º 8.069/90, disciplina a forma de escolha e composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cosmorama (CMDCA);

CONSIDERANDO que, para composição dos membros da Sociedade Civil foi realizada no dia 10 de novembro do ano de 2.022, a Assembleia Geral para escolha, nos termos do artigo 17, da Lei Municipal n.º 3.292, de 17 de abril de 2.018, em conformidade com o Edital do Processo de Eleição para Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o mandato de 2022/2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de 25 de agosto de 2.022, bem como do contido nas Resoluções n.º 01, 02 e 03 de 2.022, do CMDCA, bem como a respectiva Ata do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de 11 de novembro de 2.022;

CONSIDERANDO que a Senhora Ligia Paula da Silva Tino, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, renunciou a presidência em 19 de junho de 2.024 e, que a Dra. Ligia Maria de Souza, é membro indicado pela Sociedade Civil e foi eleita como Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) do município de Cosmorama/SP;

D E C R E T A:

ART 1º - Designa, em conformidade com a Ata de 19 de junho de 2.024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Dra. Ligia Maria de Souza, para exercer a Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cosmorama de que trata a Lei Municipal nº 3.292, de 17 de abril de 2.018, até o final do mandato do biênio de 2.022/2024, sendo Responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

ART.2º - Em virtude da designação de que trata o artigo 1º, do presente Decreto, o artigo 3º, do Decreto n.º 4.785 de 2º de março de 2.023, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"ART. 3º** - Ficam designados, para os cargos aqui identificados, os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o biênio de 2022/2024:*

***I – Presidente: DRA. LIGIA MARIA DE SOUZA**, portadora do RG n.º 48.791.078-3, emitido pela SSP/SP;*

***II – Vice Presidente: LIGIA PAULA DA SILVA TINO**, portadora do RG n.º 48.790.857-0, emitido pela SSP/SP;*

***III – Secretária: ELIZA MARIA COSTA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 40.590.097-1, emitido pela SSP/SP."*

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2.022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de agosto de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N.º 4.974/2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de um crédito suplementar, no valor de R$ 670.313,48 (seiscentos e setenta mil, trezentos e treze reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **670.313,48**

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

17	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 01 03 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

22	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	15.070,79
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
23	04.122.0003.2003.0000	Fundo Social de Solidariedade	3.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

39	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	268,45
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
42	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	28.830,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
51	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	322,14
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 04 MERENDA ESCOLAR

94	12.361.0010.2013.0000	Merenda Escolar	43.082,84
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

120	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	20.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
130	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	14.928,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200008	CONVENIOS FEDERAIS	
132	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	39.160,02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200026	TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL	
142	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	1.853,33
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
145	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	40.146,43
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200027	TRANSPORTES DE ALUNOS - MEDIO	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

157	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	17.651,96
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
159	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.738,19
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			
169	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	15.743,22
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
195	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
199	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	15.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
201	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	4.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500060	CONVENIOS FEDERAIS	
220	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	6.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
228	08.244.0011.2045.0000	Rede Proteção Social Basica	1.500,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
190	08.242.0012.2018.0000	Rede Proteção Social Especial	2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
241	15.451.0014.1002.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	17.350,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
246	15.451.0014.1020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	35.255,54
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 02 SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO			
279	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 03 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS			
287	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais 1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
311	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	268,45
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
312	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	155.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

318	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
320	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	10.510,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

357	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	7.498,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

02 10 01 CULTURA

376	13.392.0022.2044.0000	Cultura	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER

388	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente 375,83	
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
389	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	77.286,51
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
393	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	3.571,80
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 02 04 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

26	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	-23.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
32	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	-5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 03 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

48	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 03 ESPORTE E LAZER

89	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-4.920,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

110	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
115	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-14.928,62
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200015	TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	
129	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200026	TRANSPORTES DE ALUNOS - FUNDAMENTAL	

131	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
140	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-35.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200027	TRANSPORTES DE ALUNOS - MEDIO	
143	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-7.306,45
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200027	TRANSPORTES DE ALUNOS - MEDIO	
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
249	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-6.391,08
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
253	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-21.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
256	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-1.853,33
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
265	16.482.0014.1001.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-12.300,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
266	16.482.0014.1009.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
267	22.661.0014.1001.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-12.300,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 02 SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO			
274	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
278	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 03 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS			
284	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA			
305	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-54.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
316	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-26.590,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
322	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-9.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

327	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-15.268,45
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
351	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-11.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
354	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-7.498,75
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	
02 09 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS			
369	99.999.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Municipio	-235.280,64
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 10 01CULTURA			
372	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
373	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-16.676,16
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 00100	
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 10 01 CULTURA			
380	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER			
390	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Anulação (-) **-670.313,48**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 03 de setembro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO N. º 4.975/2.024

Designa "Comissão de Planejamento e Orçamento" para elaboração das peças orçamentárias e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que, no município de Cosmorama, não possui estrutura específica voltada ao planejamento, abrangendo, dentre outras, estudos rotineiros e elaboração das peças orçamentárias e, que é imperioso designação de Comissão, formada por servidores públicos que tenham funções estratégicas dentro de todas as áreas da Administração;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica instituída a "Comissão Municipal de Planejamento e Orçamento", a quem compete a realização de estudos e levantamentos de todas as ações da gestão do Município de Cosmorama, propondo e apresentando subsídios para elaboração das peças orçamentárias e de planejamento, composta pelos seguintes servidores públicos:

I – Hélio Cesar Machado, Técnico em Contabilidade, portador do Rg n.º 25.381.672-5-SSP/SP;

II - Osvaldo Lopes Jacomeli, Diretor de Departamento de Administração e Finanças, portador do Rg n.º 9.926.421-SSP/SP;

III - Dione Maribel Lissoni Figueiredo, Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Turismo, portadora do Rg n.º 6.992.485-SSP/SP;

IV- Regina Garcia Fassani**,** Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços, portadora do Rg n.º 6.992.485-SSP/SP;

V - Luiz Henrique Machado, Diretor de Departamento do Bem Estar Social, portador do Rg n.º 34.548.545-2-SSP/SP;

VI - Márcio Rogério Gracia, Diretor de Eventos Esportivos, portador do Rg n.º 18.843.750-2 -SSP/SP;

VII - Donizeti Aparecido Russafa**,** Diretor do Departamento Ambiental, portador do Rg n.º 18.876.198-SSP/SP;

VIII - Simone Cristina Juiz Vitoreli, Diretor de Departamento de Assuntos Jurídicos, portadora do Rg nº 28.850.036-2-SSP/SP;

IX - Lucas Henrique Mota Siqueira, Diretor de Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, portador do Rg n.º 49.733.362-4-SSP/SP;

ART. 2º. – A Comissão aqui designada deverá participar de cursos, formações, capacitações e afins, voltadas ao planejamento e demais áreas inerentes à Administração Pública Municipal.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 03 de setembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N.º 4.976/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 186.333,32 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.852, de 12/09/2.024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **186.333,32**

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA			
395	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	19.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL			
207	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	74.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
440	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	93.333,32
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Anulação:

02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
206	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	-7.021,95
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
211	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-20.311,37
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
212	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
215	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
218	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-5.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
231	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	-35.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

232	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	-13.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
233	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
235	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	-7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
236	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
396	10.301.0018.2045.0000	Saúde Geral	-19.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

-186.333,32

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 12 de setembro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N.º 4.977/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.853, de 12/09/2.024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **500.500,00**

02 01 02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
412	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	6.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 02 04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
413	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	3.300,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
414	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	15.950,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
415	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	9.900,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
417	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	124.300,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
418	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	4.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
419	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	1.100,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
420	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
421	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	125.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
422	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	3.300,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
423	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	12.650,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
	424		08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	5.500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
	425		15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	15.400,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO		
	426		17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	4.400,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
	427		26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	25.300,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	04	PATRULHA AGRICOLA		
	428		20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	5.500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	08	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
	430		10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	81.400,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	432		10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	22.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	433		10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	17.600,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	10	01	CULTURA		
	434		13.392.0022.2044.0000	Cultura	2.200,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	11	01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
	429		18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	12.100,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02	01	02	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	21		04.122.0002.2045.0000	Gabinete do Prefeito e Dependencias	-8.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
	27		02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	-6.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 001 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
34		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
37		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-10.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
38		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-25.000,00
		3.3.32.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
40		04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
46		04.122.0005.2043.0000	Serviços de Administração e Finanças	-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
48		04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
49		04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-40.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
54		04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	06	EDUCAÇÃO BÁSICA	
114		12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
117		12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-60.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
131		12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
135		12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
139		12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
148		12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS				
249		15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

250	15.451.0014.2020.0000 3.1.90.13.00 01 110 000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 001 00
256	15.451.0014.2020.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-8.500,00 F.R. Grupo: 001 00

-505.500,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Fica autorizado ainda, excepcionalmente, que o valor referente ao "Vale Alimentação", de que trata a Lei Municipal n. 2.037, de 16 de dezembro de 2.005, e a Lei Municipal n. 3.429, de 18 de fevereiro de 2.020, seja fornecido, através de "Reembolso Alimentação", pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, por meio de deposito em conta bancária do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 12 de setembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N.º 4.978/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 101.789,37 (cento e um mil, setecentos e oitenta nove reais e trinta e sete centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.854, de 12/09/2.024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			**101.789,37**
020703 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS			
409	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	96.699,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	
410	26.782.0016.2022.0000	Manutenção e Conservação das Estradas	5.089,46
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso			**101.789,37**
		Fontes de Recurso	
	01	00	5.089,46
	02	00	96.699,91

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 12 de setembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO N.º 4.979/2.024

Promove doação de "Carneiro" à família do Senhor Celso Bacani, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de "carneiro" e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação à família daqueles que se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário, e também àqueles que falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

D E C R E T A:

ART. 1º - Fica autorizado a doação de "Carneiro" à família do Senhor Celso Bacani, falecida em 02 de setembro de 2.024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2024 4 00009 177 0001535 50, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cosmorama, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único: Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família do Celso Bacani fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

ART. 2º. - Para realização do cadastro de propriedade do "carneiro" doado pelo presente Decreto, caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 18 de setembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N.º 4.980/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.855, de 18/09/2.024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)				**120.000,00**
02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS				
397	15.451.0014.1002.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana		120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 00700
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	110000	GERAL		

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS			
248	15.451.0014.1039.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana		-120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 00746
	07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
	110000	GERAL		
Anulação				**-120.000,00**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 18 de setembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO N. º 4.981/2.024

Promove doação de "Carneiro" à família do Senhor José Gianezi, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de "carneiro" e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação à família daqueles que se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário, e também àqueles que falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

D E C R E T A:

ART. 1º - Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família do Senhor José Gianezi, falecido em 15 de agosto de 2024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2024 00009 175 0001531 92, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Cosmorama, Estado de São Paulo, fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

Parágrafo único: Haverá somente a isenção de taxas e outras despesas relativas à inumação, tendo em vista que a família do servidor José Gianezi, já possuía "Carneiro", não sendo necessária a doação.

ART. 2º. - Caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 20 de setembro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 4.982/2.024

Promove doação de "Carneiro" à família da Senhora Florentina Antônia Pontes Aued, em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, que autoriza a doação de "carneiro" e isenção do pagamento de taxas e outras despesas relativas à inumação à família daqueles que se aposentaram no serviço público, independentemente do Regime Previdenciário, e também àqueles que falecerem no exercício de cargo público, determinando-se o artigo 2º, da mencionada lei, que seja editado Decreto específico;

D E C R E T A:

ART. 1º - Por força do disposto no parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 3.696 de 08 de setembro de 2.022, a família da Senhora Florentina Antônia Pontes Aued, falecida em 19 de agosto de 2.024, conforme Certidão de Óbito de Matrícula n.º 118273 01 55 2024 4 00009 176 0001533 71, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Cosmorama, Estado de São Paulo, fica isenta do pagamento das taxas e outras despesas relativas à inumação.

Parágrafo único: Haverá somente a isenção de taxas e outras despesas relativas à inumação, tendo em vista que a família da servidora Florentina Antônia Pontes Aued, já possuía "Carneiro", não sendo necessária a doação.

ART. 2º. - Caberá à família do falecido, apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Lançadoria da Prefeitura Municipal de Cosmorama.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 20 de setembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Contratada: **52.213.102 FERNANDA DUARTE DA SILVA**

Objeto**: "Contratação de empresa especializada para Locação de Parque de Diversão para realização das festividades das crianças pelo período de 03 (três) dias, no Município de Cosmorama/SP".**

Valor R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **DISPENSA Nº. 042/2024 PROCESSO Nº. 081/2024**. Assinatura: 09 de outubro de 2024. LUIS FERNANDO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

GONÇALVES – Prefeito Municipal.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA**

Contratada: **NANAI ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob n° **39.230.949/0001-13**

Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma da Sede do 5º GP PM DA 5ª CIA PM DO 16º BPM/I, localizada na Avenida João Belila, nº 750, Centro no Município de Cosmorama.**

Valor **R$36.255,54 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024 PROCESSO Nº. 073/2024. Assinatura: 09 de outubro de 2024. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal.

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à **"Contratação de empresa especializada para Locação de Parque de Diversão para realização das festividades das crianças pelo período de 03 (três) dias, no Município de Cosmorama/SP".** Nos termos do Artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 09 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIS FERNANDO GONCALVES, Prefeito do Município de Cosmorama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o processo de Dispensa de licitação, referente à "Contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma da Sede do 5º GP PM DA 5ª CIA PM DO 16º BPM/I, localizada na Avenida João Belila, nº 750, Centro no Município de Cosmorama". Nos termos do Artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Prefeitura do Município de Cosmorama, 09 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2024 – PROCESSO N.º 082/2024.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: **Contratação de instituição financeira, para cobrança de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, através de ficha de compensação (boletos bancários), possibilitando seu recebimento por meio de pix, pagável em toda a rede bancária até a data de vencimento, remunerada através de tarifa por boleto liquidado.**

REALIZAÇÃO: 25/10/2024 às 10hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

Comunicados

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2024 – PROCESSO N.º 080/2024.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrúti destinados ao preparo da merenda escolar, para o período de 12 meses.

Tem o presente a finalidade **REDESIGNAÇÃO DE DATA** de realização da sessão, publicada no Diário Oficial do Município de Cosmorama, referente à licitação em epígrafe, para o dia **25/10/2024**, às **13h30min**, na Prefeitura Municipal de Cosmorama, Sala de Licitações.

Cosmorama, 14 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA N.º004/2024 – PROCESSO N.º069/2024.

OBJETO: Locação de espaços Públicos destinados a instalações de lanchonetes neste Município de Cosmorama.

Tem a presente finalidade de comunicar a redesignação da data de realização da sessão de entrega e abertura dos envelopes para o dia **25/10/2024**, às 08h30min, na Prefeitura Municipal de Cosmorama, Sala de Licitações.

Cosmorama, 14 de outubro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....